



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024 Ano14 - Edição 1736



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 430/24 LP
De 13 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 718/15

RESOLVE:

Retificar ato nº 013/2016 do (a) servidor (a) MARILUCE MARQUES ANTONIO, matrícula 16028, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 17 de julho de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 15 (quinze) dias em descanso a partir de 17 de julho de 2015 e os 75 (setenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 431/24 LP
De 13 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 718/15

RESOLVE:

Retificar ato nº 285/2017 do (a) servidor (a) MARILUCE MARQUES ANTONIO, matrícula 16028, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de junho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de junho de 2017 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 432/24 LP
De 13 de setembro de 2024.

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 23629/24

RESOLVE:

Retificar ato nº 424/24 do (a) servidor (a) JAIR AUGUSTO TAROSSEI, matrícula 7331, para que onde constou "cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 433/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS:

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) KELLY JACKELINE SILVA DOS SANTOS, RG: 56136011-X, matrícula nº 17020, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso retroativo a partir de 09 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 434/24 LP
De 13 de setembro de 2024
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16108/20

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) IOLANDA MARIA DE SOUSA GIUSEPPIM, RG: 17.375.115-5, matrícula nº 12903, a cumprir licença prêmio sendo 14 (quatorze) dias em descanso retroativo a partir de 09 de setembro de 2024.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 435/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 19278/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOELMA APARECIDA TEIXEIRA SIQUEIRA, RG: 25.801.165-8, matrícula nº 9000, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 436/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22649/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) SANDRA NEVES DOS SANTOS, RG: 25.001.357-5, matrícula nº 14831, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 437/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 11311/22

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANTONIO DANIEL DO CARMO, RG: 23.240.993-6, matrícula nº 6664, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 438/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 513/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSILDO ROSA DE ASSIS JUNIOR, RG: 26.383.449-9, matrícula nº 8252, a cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 16 de setembro de 2024

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

ATO nº. 439/24 LP
De 13 de setembro de 2024

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13802/23

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA ALVES GUEDES, RG: 21.582.612-7, matrícula nº 8838, a cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 10 de setembro de 2024 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ALVARO A. F. MOÇO
Superintendente Administrativo - SMGDP

RESOLUÇÃO SME Nº 003/2024

Estabelece diretrizes para o processo de seleção interna para provimento das funções de gestão escolar nas unidades escolares municipais, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para o Município de Sumaré.

O Secretário Municipal de Educação, Lucas Santiago dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando os incisos I, II, III e IV do Artigo 11 da Lei nº 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), meta 19 e meta 21 do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal 5784/2015, que assegura as condições, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;

Considerando o inciso I do artigo 14 da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e trata sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando a Resolução MEC/SEB nº 3 de 01/07/2024 que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria da gestão previstas no artigo 14, § 1º, incisos I, IV e V da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, para aferição em 2024 e vigência, para fins de distribuição dos recursos do Valor Anual por Aluno (VAAR), no exercício de 2025;

Considerando a Lei Municipal nº 5824 de 07/01/2016 que altera dispositivos das Leis nº 3.773/03, 3.949/04, 4.999/2010, 3.769/2003, e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º - O provimento das funções de gestão escolar ocorrerá de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho para os candidatos interessados em atuar nas funções;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação (SME), adotará, por meio de publicação de edital, processo de seleção interna para provimento das funções de gestão escolar, de acordo com o disposto no inciso I do parágrafo I do artigo 14 da Lei nº 14.113/20.

Parágrafo único: o edital do processo de seleção interna deverá conter: definição da modalidade de inscrição (presencial ou online), composição da comissão que irá atuar como banca avaliadora do processo, quantidade de vagas para as funções de gestão escolar, definição dos prazos de inscrição, entrega de documentação, cronograma de entrevistas, bibliografia, prazo para recursos, classificação final dos candidatos, entre outros.

Art. 3º - Para concorrer às funções de gestão escolar, os candidatos deverão atender os seguintes critérios:

Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 5824/2016;

ser ocupante do cargo efetivo de Especialista ou Professor de Educação Básica, nas diversas especialidades do Magistério Público Municipal de Sumaré e ter concluído os três anos de estágio probatório;

não ter sofrido sanção administrativa, que desabone a conduta do Especialista ou Professor ou desaconselhe sua designação para a função de gestor escolar;

firmar declaração e comprovar compatibilidade de horário para o exercício da função de gestor escolar;

Parágrafo único: tendo em vista as atribuições da função de gestão escolar, os candidatos não poderão estar em situação de restrição ou readaptação emitidos pelo SESMT.

Artigo 4º - A lista dos classificados no processo de seleção interna será divulgada no Diário Oficial do Município e utilizada para a designação das funções de gestão escolar por, no mínimo, um (01) ano letivo.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sumaré, 11 de setembro de 2024.

Lucas Santiago dos Santos
Superintendente Adm. de Programas e Projetos Educacionais da Educação
Respondendo pela SME conforme portaria nº 1317 de 14/08/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 088/2024 SC (CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO: 10288
NOME: KÁTIA REGINA ZAMBRETTI DE SOUZA
Nº RG: 29466192X
CLAS. 24

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
Designer: Anderson Ananias da Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 089/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Ciências

INSCRIÇÃO: 5372
NOME: FLORENÇA FREITAS SILVÉRIO
Nº RG: 15929271
CLAS. 4

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 090/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II- Matemática

INSCRIÇÃO: 11644
NOME: ALEX HENRIQUE ALVES HONORATO
Nº RG: 479530105
CLAS. 7

INSCRIÇÃO: 14658
NOME: EDUARDO DA SILVA SANTOS
Nº RG: 2819392
CLAS. 8

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 091/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO: 10269
NOME: DEBORA GUEDES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Nº RG: 471775447
CLAS. 541

INSCRIÇÃO: 6542
NOME: SHEILA DOS SANTOS PAULINO
Nº RG: 47661348-6
CLAS. 542

INSCRIÇÃO: 2924
NOME: MICAEL CRUZ ALEXANDRINO
Nº RG: 477820906
CLAS. 543

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 092/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO: 1523
NOME: MAURÍCIO DE ARAÚJO VAZ
Nº RG: 603782590
CLAS. 61

INSCRIÇÃO: 13875
NOME: DALVANI ROCHA DE OLIVEIRA
Nº RG: 7.169.980
CLAS. 62

INSCRIÇÃO: 13323
NOME: FERNANDA DE SOUZA PAES DO AMARAL
Nº RG: 320955011
CLAS. 63

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS - Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 093/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO: 15819
NOME: ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO
Nº RG: 249113531
CLAS. AFRO: 13

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 094/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO: 10008
NOME: JÚLIA GIVIGI DE PAULA
Nº RG: 395746929
CLASS.71

INSCRIÇÃO: 4640
NOME: LAÍS PASCOAL
Nº RG: 551314692
CLASS. 72

INSCRIÇÃO: 9895
NOME: QUÉREN NASCIMENTO MARTINS ALVES
Nº RG: 591018202
CLASS. 73

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS - Secretário - SMGDP

**DITAL DE CHAMAMENTO Nº 095/2024 SC
(CONVOCAÇÃO CP 002/2021)**

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 20 de setembro de 2024, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO: 11808
NOME: MARLICE CARDOSO DE OLIVEIRA
Nº RG: 6817286467
CLASS. AFRO: 16

Sumaré, 13 de setembro de 2024.

RODRIGO M. DOS SANTOS
Secretário - SMGDP



**Leis, Decretos
e Portarias**

LEI Nº 7327, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo à Prática de Danças nas Praças Municipais de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa Municipal de Incentivo à Prática de Danças, visando a promoção da saúde, bem-estar e integração social da população nas praças públicas do município de Sumaré.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei será executado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou outra secretaria cujo poder executivo julgar conveniente.

Art. 3º - São objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Prática de danças:

- I - Incentivar a prática de atividades físicas regulares e acessíveis para todas as faixas etárias;
- II - Promover a socialização e a integração comunitária;
- III - Contribuir para a melhoria da saúde física e mental da população;
- IV - Utilizar as praças municipais como espaços de lazer e convivência ativa;
- V - Apoiar instrutores e profissionais de dança locais.

Art. 5º - As aulas de Dança serão ministradas por profissionais devidamente habilitados e cadastrados na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 6º - A participação nas atividades do Programa será livre e gratuita para toda a população, sem necessidade de inscrição prévia.

Parágrafo Único: As aulas de dança serão oferecidas de forma inclusiva, com adaptações necessárias para garantir a participação de pessoas com deficiência.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução do referido programa, se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Para a realização do programa, poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 9º - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de setembro de 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de setembro de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.335, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a alteração da denominação da escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 11850/23.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Deliberação CEE. nº 138/2016 e as disposições da Lei Federal nº 9.394/96; e, ainda,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 24.508/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - A “Mendes & Hoffman Escola de Educação Infantil Ltda”, cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 11850, de 14 de agosto de 2023, teve sua denominação alterada para “Adoleta Escola de Educação Infantil Ltda”, com sede neste Município de Sumaré, na Rua Irmã Dulce, nº 25, Bairro Jardim Barcelona, Distrito de Nova Veneza, inscrita no CNPJ. sob nº 47.092.885/0001-60, com o Curso de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), aprovação e homologação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual pertinente à Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de setembro de 2024, no Paço Municipal e, em 13 de setembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1555, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 916, de 15 de julho de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 13 de setembro de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 916, de 15 de julho de 2022, de ALESSANDRO RODRIGO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.622.282, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC 13, subordinado à Secretaria Municipal de Cidadania, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de setembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de setembro de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

